

## Edital no. 429 /2014

O Prof. Amilcar Tanuri, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Genética) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PGGEN-UFRJ), faz dispor do regulamento do Processo de Ingresso ao **Curso de Mestrado** desta PG para o período de **2015/1**.

### I – Das Inscrições

- a) O período de inscrições para a seleção será de **24/11 a 05/12 de 2014**.

### II –Das Vagas

- a) Serão disponibilizadas **20 vagas** para a entrada de 2015/1.

### III - Da Candidatura

- a) Candidatos ao Curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de graduação ou documento comprobatório de graduação ou de previsão de colação de grau, até 28/02/2015.
- b) O candidato já deverá possuir a concordância de um orientador vinculado ao PGGEN-UFRJ para realizar sua inscrição no Exame de Seleção. Todos os orientadores, inclusive os já credenciados, deverão ser reavaliados pela comissão de Pós-Graduação a cada processo seletivo, segundo as normas especificadas no ANEXO I deste edital.
- c) A solicitação de credenciamento do orientador deverá ser feita concomitante com a inscrição do aluno no processo seletivo através de carta de solicitação de credenciamento do orientador, juntamente com seu *Curriculum vitae* em formato Lattes.
- d) O credenciamento de novos orientadores será avaliado pela Comissão da PGGEN, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital. O período de solicitação de credenciamento é concomitante ao de inscrições. A avaliação dos pedidos de credenciamento será realizada em reunião da Comissão da PGGEN no dia **08 de Dezembro de 2014**.
- e) Candidatos cujos orientadores não tenham sido aprovados terão até o dia **11 de Dezembro de 2014** para apresentarem carta de aceite de outro orientador. O novo orientador escolhido será também avaliado pela Comissão de Pós-Graduação, segundo as normas especificadas no ANEXO II deste edital.

### IV – Da Documentação da Inscrição

Ao se inscrever para o processo de seleção para o **Mestrado**, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria da PGGEN com os seguintes documentos (cópias):

- a) Ficha de Inscrição preenchida (modelo da PGGEN disponível na Secretaria)
- b) Carta de aceitação do futuro orientador
- c) Diplomas de graduação ou documento equivalente (vide cláusula “a” do item II acima)
- d) Histórico Escolar a graduação
- e) *Curriculum vitae* do candidato, em modelo Lattes
- f) Documentos pessoais: CPF, Identidade (não serve Habilitação), Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, 1 foto 3x4
- g) Uma carta de referência de Professor ou Pesquisador estabelecido na área. Esta carta **NÃO** deve ser entregue pelo candidato, mas sim entregue à Secretária da PGGEN diretamente pelo outorgante ou por seu portador, ou pelo correio

## V – Da Forma e Realização dos Exames

- a) O processo seletivo ocorrerá dentro das dependências da PGGEN-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A, sala A2-103, ou em outro local do referido prédio a ser estabelecido pela Comissão PGGEN, entre os dias **15 e 19 de DEZEMBRO de 2014**.
- b) O processo seletivo será conduzido por membros do Departamento de Genética ou da própria Comissão PGGEN.
- c) No dia do processo seletivo, os candidatos farão uma prova de Genética baseada em **dois** artigos científicos em língua inglesa da área de Genética. Essa prova tem **caráter eliminatório e classificatório**.
- d) Os artigos científicos serão disponibilizados ao candidato no dia da prova. O mesmo terá 30 minutos para escolher, do universo de artigos disponíveis, dois artigos. Após a escolha dos dois artigos, o candidato receberá **cinco** questões relativas a cada artigo, totalizando **dez** questões no geral. O candidato terá 4 horas para responder, em português, as 10 questões.
- e) O processo de seleção se dará por meio de avaliação das seguintes etapas:
  - a. Nota da prova de genética (eliminatória e classificatória)
  - b. Entrevista (eliminatória)
- f) Entende-se por etapa eliminatória aquela em que a nota do aluno inferior a 5 (cinco) implicará em sua reprovação no processo seletivo.
- g) A ordem das entrevistas se dará de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

A entrevista não será realizada no mesmo dia da prova de Genética. Entretanto, o candidato com residência fora do estado do Rio de Janeiro ou com residência a mais de 100 Km do local da prova, poderá requisitar, no ato da inscrição, à Comissão do Programa de Pós-graduação em Genética, que sua entrevista seja feita no mesmo dia da prova de Genética.

## VI – Das matrículas

- a) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado serão convocados pela Secretaria da PGGEN para efetivarem suas matrículas pessoalmente em data a ser divulgada.
- b) Os candidatos aprovados no processo seletivo para Mestrado que não tiverem colado grau até **28/02/2015** serão desclassificados.

## VII – Da Concessão de Bolsas de Mestrado

Os candidatos receberão bolsas de Mestrado das agências de fomento de acordo com sua classificação final no processo seletivo, de acordo com as cotas disponíveis pelo Curso. A PGGEN-UFRJ não tem compromisso de conceder bolsas de estudos aos alunos. A PGGEN-UFRJ não restringe o número de vagas do Curso ao número de bolsas, de tal forma que candidatos, ainda que sem bolsa, podem se matricular no Curso. Estes alunos ficarão em lista de espera, novamente de acordo com a sua classificação final, até que outras cotas de bolsas do Programa sejam disponibilizadas e a eles concedidas. Para efeito de classificação dos alunos com vistas à concessão de bolsa, alunos de orientadores que não sejam do Núcleo Permanente da PGGEN têm uma redução de dois pontos na nota absoluta.

**ANEXO I**  
**Credenciamento dos orientadores para a PGGEN**

O credenciamento de orientadores será realizado utilizando os seguintes critérios:

1) O candidato ao credenciamento como orientador deverá apresentar uma carta de compromisso ao Programa de Pós-Graduação em Genética, especificando em quais programas de Pós-Graduação o mesmo já é credenciado como núcleo permanente. Além disto, deverá explicitar se aspira o credenciamento como membro do núcleo permanente ou como colaborador. Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados durante o período de inscrição, conforme o Item I deste Edital. O resultado da avaliação do pedido de credenciamento será divulgado no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2014**.

2) O candidato ao credenciamento deve possuir no mínimo 300 pontos de produção nos últimos 03 anos ou 500 pontos nos últimos 05 anos segundo os critérios Qualis Ciências Biológicas I, conforme tabela da Capes abaixo.

Tabela de índice de Impacto para CB-I CAPES triênio 2010-2012 (FI: fator de impacto)

- A1: FI > 4,3 (100 pontos)
- A2: FI >3,1 a < 4,29 (85 pontos)
- B1: FI >2,0 <3,09 (70 pontos)
- B2: FI >1,6 <1,99 (55 pontos)
- B3: FI >1,1 <1,59 (40 pontos)
- B4: FI >0,51 <1,09 (25 pontos)
- B5: FI <0,5 (10 pontos)

Detalhes sobre a pontuação podem ser obtidos no documento da Avaliação Trienal da CB-I :  
<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4658-ciencias-biologicas-i>

*Observação:* O credenciamento de novos orientadores poderá ser limitado em função da proporção núcleo permanente/colaboradores existente no momento.